



DIÁRIO OFICIAL



IMPrensa Oficial do Estado

Belém, Sexta-feira
08 de Janeiro de 2021

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXX DA IOE
130ª DA REPÚBLICA
Nº 34.455

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

07 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO
GABINETE DO GOVERNADOR

- PÁG. 04

Holandeses na Amazônia
(1620-1650): documentos inéditos



Décio de Alencar Guzmán &
Lodewijk A.H.C. Hulsmán

O MUNDO DA CRIANÇA



ROMANCEIRO
DA CABANAGEM

POESIA - JOSÉ ILDONE

Cidade dos Sonoros
e dos Cantores
Estudos sobre a era do rádio
a partir da capital paraense

Antonio Maurício Costa

Edições



4009-7817





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Lúcio Dutra Vale
Vice-Governador

Daniel Barbosa Santos
Presidente da Assembleia Legislativa

Leonardo de Noronha Tavares
Presidente do Tribunal de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado

Gilberto Valente Martins
Procurador Geral de Justiça



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

Raimunda Helena Nahum Gomes
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 75,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

**A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA
PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS
RÁPIDO E MAIS SEGURO.**

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7842 / 4009-7819 | ioepa.gov@gmail.com | www.ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: Lúcio Dutra Vale
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Iran Ataíde de Lima
Tel.: (91) 3201-5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601 / 3342-5672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: Henderson Lira Pinto

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestrieri
Tel.: (91) 3342-0353 / 98404-6851

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: José Rubens Barreiros de Leão
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza
Tel.: (91) 3216 8883 / 8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Sidney Furtado Gouvêa
Tel.: (91) 3201-3724

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Hana Sampaio Ghassan
Tel.: (91) 3289-6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6100 / 6118 / 6144

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giusepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3500 / 3501

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Evanilza da Cruz Marinho Maciel
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Braselino Carlos Assunção da Silva
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Joel Monteiro de Jesus
Tel.: (91) 3265 6529/6530

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 3218-7800 / 7846 / 7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Hugo Yutaka Suenaga
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 / 3246-6168

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: (91) 3342-0151 / 3342-0152

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins
Tel.: (91) 3256-0150 Fax: (91) 3256-0015

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/(91) 3342-5672

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL. QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza
Tel.: (91) 4006-8313 (Sec. do Comando / 4006-8355 (Chefia de Gabinete)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Marcelo Lima Guedes
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 3239-4229/4230 - Publica: (91) 3239-4253

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Ursula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: João Augusto Vieira Marques Junior
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário:
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Elieth de Fátima da Silva Braga
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Rubens Cardoso da Silva
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3254-1373

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: Tercio Junior Sousa Nogueira
Tel.: (91) 3201-9555

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 4009-2700 / 2722 / 2723 / Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Carlos Augusto de Paiva Ledo
Tel.: (91) 3110-2550

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudia Bitar de Moraes Barbosa
Tel.: (91) 3224-2663

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Cintya Silene de Lima Simões
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: José Antonio Scaff Filho
Tel.: (91) 3205-4020/4054/4055.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0002

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Antonio De Angelis
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente:
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SEXTET

Secretário: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3223-2560

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Arlindo Penha da Silva
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Oregel Dias
Tel.: (91) 3110-5003

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 9.160, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2021.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2021 no montante de R\$ 31.079.338.835,00 (trinta e um bilhões, setenta e nove milhões, trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal e art. 204, § 10, incisos I, II e III da Constituição Estadual:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, do Ministério Público, Defensoria Pública e Órgãos Constitucionais Independentes, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, e empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes do Tesouro Estadual;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, bem como fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimentos das empresas públicas não dependentes do Tesouro Estadual, em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Seção I

Da Estimativa da Receita e Fixação da Despesa

Art. 2º A receita total dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social estimada em R\$ 31.079.338.835,00 (trinta e um bilhões, setenta e nove milhões, trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais), é assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal - R\$ 27.127.900.541,00 (vinte e sete bilhões, cento e vinte e sete milhões, novecentos mil, quinhentos e quarenta e um reais);

II - Orçamento da Seguridade Social - R\$ 3.951.438.294,00 (três bilhões, novecentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais).

Art. 3º A receita decorrerá da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente e segundo as especificações constantes dos Anexos desta Lei, observado o seguinte desdobramento por categoria econômica e origem.

RÉSUMO GERAL DA RECEITA - ANO 2021

R\$

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	25.057.248.374,00	3.527.850.636,00	28.585.099.010,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.150.479.297,00	522.507.215,00	15.672.986.512,00
Contribuições	20.019.168,00	1.382.361.665,00	1.402.380.833,00
Receita Patrimonial	206.493.035,00	464.710.309,00	671.203.344,00
Receita Agropecuária	1.121.795,00	-	1.121.795,00
Receita Industrial	-	17.213.588,00	17.213.588,00
Receita de Serviços	60.033.978,00	1.092.857.644,00	1.152.891.622,00
Transferências Correntes	9.169.586.668,00	3.964.803,00	9.173.551.471,00
Outras Receitas Correntes	449.514.433,00	44.235.412,00	493.749.845,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.011.036.348,00	21.018.548,00	1.032.054.896,00
Operações de Crédito	928.404.076,00	-	928.404.076,00
Alienação de Bens	525.000,00	18.473.012,00	18.998.012,00
Amortizações de Empréstimos	10.950.921,00	-	10.950.921,00
Transferências de Capital	71.156.351,00	2.545.536,00	73.701.887,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	10.343.414,00	1.451.841.515,00	1.462.184.929,00
Contribuições	10.343.414,00	1.339.434.773,00	1.349.778.187,00
Receita Industrial	-	1.908.192,00	1.908.192,00
Receita de Serviços	-	110.498.550,00	110.498.550,00
RECEITA TOTAL	26.078.628.136,00	5.000.710.699,00	31.079.338.835,00

Art. 4º A despesa total, no mesmo valor da receita, é fixada em R\$ 31.079.338.835,00 (trinta e um bilhões, setenta e nove milhões, trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais) e está alocada:

I - no Orçamento Fiscal - R\$ 21.580.814.555,00 (vinte e um bilhões, quinhentos e oitenta milhões, oitocentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social - R\$ 9.498.524.280,00 (nove bilhões, quatrocentos e noventa e oito milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais).

Parágrafo único. Do montante fixado no inciso II deste artigo, a parcela de R\$ 5.547.085.986,00 (cinco bilhões, quinhentos e quarenta e sete milhões, oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais), será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 5º A despesa fixada, observada a consolidação e detalhamento da programação constante dos Anexos desta Lei, por órgão, incluindo as enti-

dades da Administração Indireta a eles vinculadas, e em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável previstos no Plano Plurianual vigente, apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - ANO 2021

R\$

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
ADEPARÁ	53.408.198,00	28.611.031,00	82.019.229,00
AGTRAN/PA	7.000.000,00	-	7.000.000,00
ALEPA	527.368.258,00	23.613.697,00	550.981.955,00
ARCON	10.381.873,00	8.345.630,00	18.727.503,00
AGE	7.265.159,00	-	7.265.159,00
CASA CIVIL	54.744.945,00	-	54.744.945,00
CASA MILITAR	8.569.748,00	-	8.569.748,00
CBM/PA	278.474.317,00	7.984.498,00	286.458.815,00
CEASA	9.981.613,00	5.469.402,00	15.451.015,00
CODEC	4.722.748,00	17.334.154,00	22.056.902,00
COHAB	61.906.400,00	6.299.178,00	68.205.578,00
CPC RENATO CHAVES	124.899.472,00	649.328,00	125.548.800,00
CPH-PARÁ	7.441.244,00	28.901.218,00	36.342.462,00
CENTRO REG.GOV.1	1.798.448,00	-	1.798.448,00
CENTRO REG.GOV.2	2.398.448,00	-	2.398.448,00
CENTRO REG.GOV.3	1.798.448,00	-	1.798.448,00
CENTRO REG.GOV.4	1.798.448,00	-	1.798.448,00
CENTRO REG.GOV.5	1.998.448,00	-	1.998.448,00
CENTRO REG.GOV.6	1.998.448,00	-	1.998.448,00
DEFENSORIA PÚBLICA	197.462.088,00	878.263,00	198.340.351,00
DETRAN	-	527.801.994,00	527.801.994,00
EGPA	9.898.940,00	-	9.898.940,00
EMATER	118.783.773,00	1.819.831,00	120.603.604,00
ENC. CBM	4.587.668,00	-	4.587.668,00
ENC. PGE	194.217.626,00	-	194.217.626,00
ENC. SEFA	5.846.857.358,00	103.984.113,00	5.950.841.471,00
ENC. SEPLAD AD.	839.186.917,00	-	839.186.917,00
ENC. SEPLAD PL.	65.775.000,00	-	65.775.000,00
FAPESPA	48.233.808,00	1.329.974,00	49.563.782,00
FASEPA	117.928.808,00	290.671,00	118.219.479,00
FASPM	500.000,00	5.758.944,00	6.258.944,00
FCA	-	320.754,00	320.754,00
FCG	15.581.843,00	380.340,00	15.962.183,00
FCP	33.328.420,00	1.546.749,00	34.875.169,00
FDE	43.823.058,00	10.950.921,00	54.773.979,00
FEAS	35.755.688,00	3.904.855,00	39.660.543,00
FEDDD	-	418.824,00	418.824,00
FEHIS	1.000,00	423.402,00	424.402,00
FES	2.874.543.143,00	454.739.247,00	3.329.282.390,00
FESPDS	-	15.000.000,00	15.000.000,00
FET/PA	2.346.000,00	160.000,00	2.506.000,00
FHCGV	-	39.398.805,00	39.398.805,00
FINANPREV	1.364.254.954,00	2.587.408.513,00	3.951.663.467,00
FISP	-	29.950.308,00	29.950.308,00
FUND. SANTA CASA	-	56.157.994,00	56.157.994,00
FUNDAÇÃO PARÁPAZ	13.063.259,00	-	13.063.259,00
FUNPREV	1.000,00	581.531.000,00	581.532.000,00
FUNSAU	600.000,00	7.171.364,00	7.771.364,00
FUNTELPA	29.892.993,00	2.542.167,00	32.435.160,00
GAB. VICE GOVERNADOR	3.707.219,00	-	3.707.219,00

HEMOPA		20.540.300,00	20.540.300,00
HOSP. OPHIR LOYOLA		45.197.258,00	45.197.258,00
IASEP		853.210.133,00	853.210.133,00
IDEFLOL-Bio	11.491.262,00	6.299.800,00	17.791.062,00
IGEPREV	518.750,00	80.000.000,00	80.518.750,00
IMETROPARÁ	3.850.625,00	7.437.919,00	11.288.544,00
IOEPA		20.691.209,00	20.691.209,00
ITERPA	14.027.556,00	30.672.703,00	44.700.259,00
JUCEPA		21.834.261,00	21.834.261,00
MIN. PÚBLICO	620.079.117,00	4.613.820,00	624.692.937,00
MPC/PA	40.111.273,00	1.663.009,00	41.774.282,00
MPCM	27.692.854,00	1.176.728,00	28.869.582,00
NEPMV	1.802.675,00	6.000.000,00	7.802.675,00
NGPMCREDDIC-ADM	3.954.962,00		3.954.962,00
NGPR	3.450.546,00		3.450.546,00
NGTM	23.391.529,00	218.410.694,00	241.802.223,00
PGE	74.745.805,00	5.952.230,00	80.698.035,00
PMPA	1.513.536.719,00	6.270.777,00	1.519.807.496,00
POLÍCIA CIVIL	890.342.649,00		890.342.649,00
PRODEPA	51.771.550,00	58.982.763,00	110.754.313,00
RESERVA	174.666.113,00		174.666.113,00
SEAC	10.739.737,00		10.739.737,00
SEAP	373.584.516,00	52.553.815,00	426.138.331,00
SEASTER	62.402.861,00	8.336.254,00	70.739.115,00
SECOM	59.591.385,00		59.591.385,00
SECTET	53.128.987,00		53.128.987,00
SECULT	59.314.136,00	933.697,00	60.247.833,00
SEDAP	44.122.766,00	7.215.211,00	51.337.977,00
SEDEME	11.706.572,00		11.706.572,00
SEDOP	160.043.592,00	159.032.373,00	319.075.965,00
SEDUC	960.549.811,00	2.846.100.377,00	3.806.650.188,00
SEEL	19.562.344,00	3.490.403,00	23.052.747,00
SEFA	542.094.175,00	30.914.341,00	573.008.516,00
SEGUP	58.679.303,00	13.947.436,00	72.626.739,00
SEJUDH	27.864.060,00	1.954.929,00	29.818.989,00
SEMAS	49.829.245,00	61.490.772,00	111.320.017,00
SEPLAD	110.605.725,00	120.788,00	110.726.513,00
SETRAN	485.056.949,00	195.797.076,00	680.854.025,00
SETUR	35.081.256,00	16.449.057,00	51.530.313,00
TCE	205.598.016,00	1.709.336,00	207.307.352,00
TCM	188.558.790,00	2.982.074,00	191.540.864,00
TJE	1.175.140.229,00	9.378.550,00	1.184.518.779,00
TJE-FRJ	7.849.067,00	159.981.930,00	167.830.997,00
UEPA	363.227.897,00	8.869.013,00	372.096.910,00
DESPESA TOTAL	21.548.050.630,00	9.531.288.205,00	31.079.338.835,00

Seção II**Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito**

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com a finalidade de reforçar dotações orçamentárias à conta de:

I - excesso de arrecadação, verificado no exercício financeiro, observando as fontes e ações referentes;

II - operações de crédito autorizadas, até o limite autorizado em lei específica que autorize a contratação da operação de crédito;

III - superávit financeiro, até o limite apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

IV - reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, até o limite consignado no orçamento;

V - anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos fiscal e da seguridade social, observado, neste caso, o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do orçamento.

§ 1º Para efeito do inciso V deste artigo, devem ser excluídos, do cômputo do valor total dos orçamentos, os valores destinados às despesas no grupo de pessoal.

§ 2º Os créditos suplementares, previstos neste artigo, das dotações orçamentárias dos Poderes Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais Órgãos Constitucionais Independentes, serão autorizados por ato próprio dos seus titulares.

Art. 7º Fica autorizada a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei, sem prejuízo de concessão de autorização por lei específica e do que estabelece o art. 52, inciso V, da Constituição Federal, no que se refere às operações de crédito externas.

CAPÍTULO III**DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS**

Art. 8º A receita do Orçamento de Investimentos das Empresas estimada em R\$ 434.495.838,00 (quatrocentos e trinta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais), decorrerão da transferência de recursos do Tesouro do Estado, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da geração de recursos próprios, conforme a seguinte classificação:

R\$

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
TESOURO	213.399.146,00
OUTRAS FONTES	221.096.692,00
RECEITA TOTAL	434.495.838,00

Art. 9º A despesa do Orçamento de Investimento, observada a programação constante do Anexo desta Lei, é fixada em R\$ 434.495.838,00 (quatrocentos e trinta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais), com o seguinte desdobramento:

R\$

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
COSANPA	300.960.113,00
CAZBAR	707.500,00
BANPARÁ	123.459.704,00
GÁS PARÁ	9.368.521,00
DESPESA TOTAL	434.495.838,00

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor constante no art. 7º, mediante a geração adicional de recursos, a anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento de investimento das empresas ou demais fontes previstas no art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO IV**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11. A definição de recursos da fonte do tesouro ordinário às áreas da saúde, educação, assistência social, a fundos e contrapartidas, que não forem utilizadas no exercício, poderão retornar à fonte de origem, sendo reprogramados no exercício seguinte, caso necessário.

Parágrafo único. Os ajuste na codificação das fontes de financiamento, em razão ao disposto no *caput* deste artigo serão promovidos, no Poder Executivo, por ato do(a) Secretário(a) de Estado de Planejamento e Administração, e nos demais Poderes, Ministério Público e demais Órgãos Constitucionais Independentes, por ato de seus titulares.

Art. 12. Fica autorizada a criação de fonte de financiamento durante o exercício, desde que haja compatibilidade com a origem dos recursos por determinação legal.

Art. 13. As dotações orçamentárias consignadas no Fundo Estadual de Saúde (FES) e no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) poderão ser operacionalizadas pelo próprio fundo ou por destaque de crédito às unidades gestoras ou aos órgãos que executem ações de saúde e assistência social.

Art. 14. O Desdobramento da Receita e da Despesa obedecem ao disposto na Lei Estadual nº 9.105, de 21 de julho de 2020, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021), e normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 15. Constituem-se Anexos desta Lei os previstos no art. 12 da Lei Estadual nº 9.105, de 21 de julho de 2020.

Art. 16. Os Anexos da Lei nº 8.966, de 30 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual 2020/2023, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de janeiro de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

***Republicada por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Estado nº 34.454, de 8-1-2021, em decorrência de problema técnico de editoração.**

Protocolo: 617362

DECRETO Nº 1270, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Aprova antecipação de quota orçamentária referente ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para os grupos de despesas com Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, Outras Despesas Correntes, Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida no âmbito do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 29, da Lei nº. 9.105, de 21 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a antecipação de quota orçamentária, para os órgãos do Poder Executivo, no valor de R\$ 1.797.801.182,00 (Um Bilhão, Setecentos e Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Um reais e Cento e Oitenta e Dois Centavos), para Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, Outras Despesas Correntes, Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida na forma dos Anexos I, II, III, IV, V e VI deste Decreto.

Parágrafo único: A antecipação de quota orçamentária de que trata o caput deste artigo será incorporada na programação orçamentária de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre de 2021, nos termos do §3º, do art. 29, da Lei nº. 9.105, de 21 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de janeiro de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado do Pará

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

ANEXOS**ANEXO I - DECRETO Nº 1270, DE 06 DE JANEIRO DE 2021****ANTECIPAÇÃO DE QUOTA ORÇAMENTÁRIA - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

R\$

ÓRGÃO	FONTE	VALOR
ADEPARÁ	0101	3.225.389
AGE	0101	320.000
ARCON	0101	609.648
AGTRAN	0101	38.000
CASA CIVIL	0101	3.000.000
CASA MILITAR	0101	299.000
CBM	0101	14.376.050
CEASA	0101	258.000
CODEC	0101	325.000
CODEC	0261	2.075
COHAB	0101	1.857.813
CPC	0101	6.949.446
CPH	0101	289.000
DETRAN	0261	6.864.000
EGPA	0101	350.000
EMATER	0101	6.200.000
ENCARGOS PGE	0101	10.000.000
ENC. SEPLAD-AD	0101	70.210.000
ENC. SEPLAD-AD - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	10.460.570
ENC. SEPLAD-AD - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) SEDUC	0102	8.640.092
ENC. SEPLAD-AD - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) UEPA	0102	4.009.000
FAPESPA	0101	444.000
FASEPA	0101	5.677.000
FCG	0101	677.000
FCP	0101	1.020.000
FHCGV - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	9.329.387
FINANPREV	0101	128.000.000
FINANPREV	0254	300.000
FUND. SANTA CASA - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	18.566.783
FUNDEB - PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEDUC	0143	178.758.101
FUNDAÇÃO PARAPAZ	0101	572.613
FUNPREV	0254	20.000
FUNTELPA	0101	948.000
FUNTELPA	0261	50.000
GAB - VICE - GOVERNADOR	0101	128.000
HEMOPA - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	3.719.366
HOL - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	8.407.943
HOL	0269	3.168.902
IASEP	0261	1.142.000
IDEFLOL-BIO	0101	682.000

IGEPREV	0261	1.500.000
IOEPA	0261	291.000
IMETROPARÁ	0101	259.000
IMETROPARÁ	0260	85.000
ITERPA	0101	1.188.000
JUCEPA	0261	654.000
MPC-PA - PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV	0101	150.000
SEAC	0101	236.000
NEPMV	0101	47.000
NGPMCRECID - ADM	0101	89.000
NGPR-PARÁ RURAL	0101	81.000
NGTM	0101	219.000
PC	0101	46.229.000
PGE	0101	4.844.000
PM	0101	69.763.000
PRODEPA	0101	4.100.000
SEASTER	0101	2.958.000
SECOM	0101	252.468
SECTET	0101	486.000
SECULT	0101	1.180.109
SEDAP	0101	2.202.000
SEDEME	0101	326.600
SEDOP	0101	759.000
SEDUC	0102	39.189.000
SEEL	0101	321.000
SEFA	0101	39.158.030
SEGUIP	0101	1.071.000
SEJUDH	0101	752.220
SEMAS	0101	4.050.000
SEPLAD	0101	4.232.000
SESPA - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	33.819.657
SETRAN	0101	1.473.000
SETUR	0101	563.000
SEAP	0101	11.943.000
TCE - PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV	0101	1.850.000
TCM - PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV	0101	450.000
UEPA	0102	18.047.000
TOTAL		804.712.262

ANEXO II - DECRETO Nº 1270, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**ANTECIPAÇÃO DE QUOTA ORÇAMENTÁRIA - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

R\$

ÓRGÃO	FONTE	VALOR
COHAB	0101	250
ENCARGOS SEFA	0101	13.610.000
TOTAL		13.610.250

ANEXO III - DECRETO Nº 1270, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**ANTECIPAÇÃO DE QUOTA ORÇAMENTÁRIA - OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

R\$

ÓRGÃO	FONTE	VALOR
ADEPARÁ	0101	647.000
ADEPARÁ	0261	1.000.000
AGE	0101	269.700
AGTRAN	0101	126.800
ARCON	0101	118.000
ARCON	0261	200.000
CASA CIVIL	0101	1.743.750
CASA MILITAR	0101	381.260
CBM	0101	5.214.962
CEASA	0101	426.425
CEASA	0261	300.000
CODEC	0261	500.240
COHAB	0101	2.165.176
CPC	0101	2.582.732
CPH	0101	208.565
CPH	0261	25.000
CRS ALTAMIRA - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	138.000
CRS BARCARENA - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	24.500
CRS BELÉM - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	185.400

CRS BREVES - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	53.400
CRS C. ARAGUAIA - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	183.000
CRS CAMETÁ - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	87.700
CRS CAPANEMA - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	133.500
CRS CASTANHAL - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	120.000
CRS MARABÁ - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	58.500
CRS REGIÃO DAS ILHAS - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	45.000
CRS S. M. DO GUAMÁ - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	10.800
CRS SANTA IZABEL - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	145.000
CRS SANTARÉM - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	110.700
DETRAN	0261	10.000.000
EGPA	0101	408.192
EMATER	0101	9.565.892
EMATER	0261	40.000
ENCARGOS CBM	0101	382.306
ENCARGOS PGE	0101	407.000
ENCARGOS SEFA	0101	447.519.000
ENCARGOS SEFA	0102	1.000.000
ENCARGOS SEFA	0124	450.000
ENCARGOS SEFA	0125	80.000
ENCARGOS SEFA	0126	22.000
ENCARGOS SEFA - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	1.650.000
ENC. SEPLAD-AD	0101	3.880.000
ETSUS - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	45.000
FAPESPA	0101	3.050.454
FASEPA	0101	2.939.000
FASPM	0101	60.000
FASPM	0151	300.000
FCG	0101	450.095
FCP	0101	1.531.811
FCP	0261	20.000
FEAS	0107	2.600.000
FES	0103	12.000.000
FHCGV - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	6.354.902
FINANPREV	0101	25.000
FINANPREV	0254	150.000
FINANPREV	0258	10.000
FINANPREV	0290	5.000
FISP	0141	500.000
FUND. SANTA CASA - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	5.294.775
FUNDAÇÃO PARAPAZ	0101	579.029
FUNDEB - PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEDUC	0143	19.690.000
FUNPREV	0254	100.000
FUNPREV	0287	7.000.000
FUNSAU	0101	50.000
FUNSAU	0150	500.000
FUNTELPA	0261	30.000
FUNTELPA	0101	997.615
GAB - VICE - GOVERNADOR	0101	130.092
HEMOPA - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	2.700.965
HOL - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	5.237.196
HRCA - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	1.059.800
HRCM - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	209.044
HRS - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	171.000
IASEP	0261	40.021.500
IDEFLO - BIO	0101	113.000
IGEPREV	0101	43.000
IGEPREV	0261	2.186.000
IMETROPARÁ	0101	8.650
IMETROPARÁ	0260	300.000
IOEPA	0261	126.000
ITERPA	0101	136.000
ITERPA	0261	300.000
JUCEPA	0261	600.000
LACEN - DESTAQUE RECEBIDO DO (A) FES	0103	270.200
NEPMV	0101	32.886
NGPMCREDCID - ADM	0101	205.445
NGPR	0101	178.242
NGTM	0101	150.947
PC	0101	6.649.544
PGE	0101	593.946
PM	0101	29.884.733

PRODEPA	0101	100.000
PRODEPA	0261	3.000.000
SEAC	0101	524.667
SEASTER	0101	1.470.000
SEASTER	0166	510.000
SECOM	0101	4.665.000
SECTET	0101	814.869
SECULT	0117	50.000
SECULT	0101	1.930.000
SEDAP	0101	863.271
SEDAP	0135	100.000
SEDEME	0101	660.410
SEDOP	0101	386.208
SEDOC	0102	71.641.000
SEDOC	0104	5.000.000
SEEL	0145	180.000
SEEL	0101	753.186
SEFA	0101	3.519.976
SEGUP	0101	3.402.333
SEJUDH	0101	528.000
SEJUDH	6101	400.000
SEMAS	0101	467.000
SEMAS	0116	1.500.000
SEPLAD	0101	1.518.000
SESPA - DESTAQUE RECEBIDO DO (A)FES	0103	91.576.444
SETRAN	0101	820.057
SETUR	0101	2.117.000
SEAP	0101	14.360.715
UEPA	0102	1.761.000
TOTAL		862.819.505

**ANEXO IV - DECRETO Nº 1270, DE 06 DE JANEIRO DE 2021
ANTECIPAÇÃO DE QUOTA ORÇAMENTÁRIA - INVESTIMENTOS**

		R\$
ÓRGÃO	FONTE	VALOR
COHAB	0101	200.000
DETRAN	0261	5.000.000
FISP	0141	900.000
NGTM	0101	1.000.000
SEDOP	0101	10.000.000
SEPLAD	0101	2.484.000
SETRAN	0101	2.000.000
SETRAN	0124	20.000.000
SETRAN	0125	5.000.000
SETRAN	0126	2.000.000
TOTAL		48.584.000

**ANEXO V - DECRETO Nº 1270, DE 06 DE JANEIRO DE 2021
ANTECIPAÇÃO DE QUOTA ORÇAMENTÁRIA - INVERSÕES FINANCEIRAS**

		R\$
ÓRGÃO	FONTE	VALOR
CODEC	0261	200.000
ENCARGOS SEFA	0101	20.000.000
TOTAL		20.200.000

**ANEXO VI - DECRETO Nº 1270, DE 06 DE JANEIRO DE 2021
ANTECIPAÇÃO DE QUOTA ORÇAMENTÁRIA - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA**

		R\$
ÓRGÃO	FONTE	VALOR
COHAB	0101	216.200
EMATER	0101	938.865
ENCARGOS SEFA	0101	46.477.000
HOL	0269	193.100
PRODEPA	0101	50.000
TOTAL		47.875.165

Protocolo: 617361